

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI N° 337/2000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2000, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a construção de um Módulo Esportivo na Zona Urbana I deste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

0203 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08462241.066.- Construção de um Módulo Esportivo na Zona Urbana I deste Município

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes do INDESP (Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto) no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e recursos próprios do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 02 de março de 2000.

João Coragem Pereira Junior
Prefeito Municipal